



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. RÉGIS ANDERSON DUDENA, Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre o trabalho da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Régis Anderson Dudena foi recentemente nomeado como Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, posição responsável pela relação entre o Governo Federal e as casas de apostas, especialmente após a edição da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.

A novel Secretaria de Prêmios e Apostas será responsável por monitorar o mercado de apostas, as chamadas *bets*, e os jogos *on-line*. O órgão também tem como atribuições formular e executar a política de apostas e promoções comerciais, disciplinar as penalidades e o processo sancionador para as infrações administrativas pertinentes e estabelecer regras para preservar o jogo responsável.



Assim, o convite torna-se relevante para que o Senhor Régis Anderson Dudena esclareça como será a atuação do Governo Federal, especialmente no que tange à relação com as casas de apostas no âmbito da prevenção e no combate à manipulação de resultados esportivos.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9270348181>